

AVISO

Procedimento concursal comum para o recrutamento de 1 (um) médico com grau de especialista de Oftalmologia, para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, mediante a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 58.º da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 137, de 17 de julho de 2012 (Acordo Coletivo de Trabalho entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, e Hospital da Horta, EPER, o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul), adiante designado por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e ao abrigo do despacho de Sua Excelência, o então Secretário Regional da Saúde e do Desporto, de 25 de abril de 2023, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 20 de julho de 2023, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, de 11 de outubro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de um médico com o grau de Especialista em Oftalmologia, para ocupar um posto de trabalho correspondente à categoria de Assistente da área hospitalar da carreira médica, mediante celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no referido ACT.

4 — Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo para apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP-Açores.



6 — Âmbito do procedimento

Procedimento concursal comum, nos termos da alínea a), do número 1 da cláusula 4.^a do Anexo III do ACT, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem titulares, ou não, de relação jurídica de emprego público ou privado com alguma instituição do Serviço Regional de Saúde.

7 — Local de trabalho

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., podendo, no entanto, o trabalho ser prestado em qualquer uma das unidades de saúde da área geográfica de referência ou noutras instituições com as quais este hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração.

8 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

9 — Remuneração

A remuneração base ilíquida mensal respeita o princípio da equiparação remuneratória e corresponde à 1.^a posição, nível 45 da categoria de assistente.

10 — Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Grau de Especialista na área de Oftalmologia;
- b) Inscrição na Ordem dos Médicos e situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas

A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., devendo ser enviado para o correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Referência ao presente aviso de abertura do procedimento, identificando o número e data da BEP-Açores, onde vem publicado;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, naturalidade, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de cédula profissional, endereço postal e eletrónico, telefone;

- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de Oftalmologia;
- b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Curriculum vitae, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

12.1 — A habilitação académica e profissional deve ser comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

12.2 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações que possam revelar para apreciação do seu mérito.

13 — Métodos de seleção – nos termos da cláusula 20.^a do Anexo III do ACT.

14 — Atas do Júri

As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, bem como as grelhas de classificação parciais ou finais e o método de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Resultados e ordenação final

Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 24.^a do Anexo III do ACT.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na BEP-Açores e afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada página eletrónica do HSEIT, E.P.E.R.

18 — Constituição do júri – o Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:



Presidente: Dr. António Manuel Raposo Montes Palma, Assistente Graduado Sénior de Oftalmologia e Diretor do Serviço de Oftalmologia Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Francisco Manuel Ferreira Diniz, Assistente Graduado de Oftalmologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.ª Vogal Efetiva: Dra. Sofia Margarida Pereira Teixeira Ribeiro, Assistente Graduada de Oftalmologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

1.º Vogal Suplente: Dra. Rute Margarida de Sousa Garcia Couto, Assistente Graduada de Cardiologia e Diretora Clínica do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.º Vogal Suplente: Dr. Ângelo Costa Andrade, Assistente Graduado de Pneumologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

19 — Nas suas faltas e ausências, o Presidente será substituído pelo primeiro Vogal Efetivo.

Angra do Heroísmo, 27 de outubro de 2023 - O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques*.